



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA  
TABELIÃO

LIVRO Nº 0832-P - FOLHA Nº 106 -

Registro nº 34923 Data: 14/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (14/01/2015), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich nº 1515, bairro Itoupava Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.033.589/0001-12, neste ato representada por sua sócia, CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, nascida em 18/09/1979, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.054.420/SESPDC-SC, expedida em 29/03/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº 024.611.559-92, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Das Manacás nº 57, bairro Itoupava Norte, tudo de conformidade com a 12ª Alteração Contratual Consolidada, apresentada pela representante legal da outorgante a estas Notas, estando a mesma devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20147621160, em data de 18/12/2014, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, ANDRE DIEGO ROSENBROCK, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 03106686111/DETRAN-SC, expedida em 25/10/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.381.409-90, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santo André nº 74, bairro Itoupava Norte, ELLEN LUIZA ROSENBROCK, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, maior, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03346055142/DETRAN-SC, expedida em 23/09/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.056.269-18, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santo André nº 74, bairro Itoupava Norte, RAFAEL GUSTAVO KOHLER, brasileiro, vendedor, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 03138851500/DETRAN-SC, expedida em 14/11/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 053.345.209-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Professor Fernando Ostermann nº 65, bairro Itoupava Norte, e RAFAEL FERNANDO PAGEL, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.666.830/SESPDC-SC, expedida em 07/04/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 008.167.269-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gustavo Zimmermann nº 1017, bairro Itoupava Central, conferindo-lhe poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do

ESTADO DE SANTA CATARINA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DIANA DA SILVA FRAGA

*[Assinatura manuscrita]*







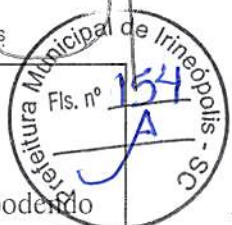
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA  
TABELIÃO

LIVRO Nº 0832-P - FOLHA Nº 107 -

Registro nº 34923 Data: 14/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO



presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, podendo inclusive subestabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 14 de janeiro de 2015. (As) DIANA DA SILVA FRAGA, ESCRIVENTE NOTARIAL, CARLA EVANI PEREIRA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu \_\_\_\_\_ DIANA DA SILVA FRAGA, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 42,20 - Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 43,75

Em testº da verdade.-  
Blumenau, 14 de janeiro de 2015.-

DIANA DA SILVA FRAGA  
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

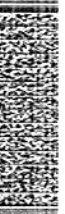
DSX35636-KSR1

Confira os dados do ato em  
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DIANA DA SILVA FRAGA  
ESCRIVENTE NOTARIAL  
Praça Dr. Victor Konder Nº 21  
Caixa Postal 1401  
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA  
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233  
www.margarida.org.br

R  
e  
A  
J

0431-1776-270-  
1394-8901-8345  
www.margarida.org.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

861275279

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

861275279

PROMÍDIO PLASTIFICAR

861275279

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

RAFAEL GUSTAVO KOHLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
4227056 SSP SC

CPF 053.345.209-02 DATA NASCIMENTO 08/10/1985

FILIAÇÃO  
CARLOS ANTONIO KOHLER  
NERBIDE DE SOUZA KOHLER

PERMISSÃO ACC CAT/MB AB

1º REGISTRO 03138851500 VALIDADE 03/11/2013 1º HABILITAÇÃO 18/12/2003

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO 14/11/2013

Vanderlei O. Roese  
Diretor do DETRAN/SC  
34838829100  
SC093294699

ASSINATURA DO EMISSOR

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellião  
Praça Dr. Victor Konder n° 21  
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200  
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA  
www.margarida.org.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
Blumenau-SC, 17 de Novembro de 2015  
Em fé e da Verdade.

**VANESSA DANIELA RAISER**  
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,75 - Selo: 1,55 - Total: 4,30

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**  
**ECA14827-TADR**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

R



**MAÇARIA**  
1º TABELEIRO DE N. 1015 E PROTETO  
**EM BRANCO**

**OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA****CNPJ: 03.033.589/0001-12****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARCOS MAURILIO PEREIRA**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

**CARLA EVANI PEREIRA**, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

**DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Fernando de Souza e Silva, nº 1.199, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-475, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157 por despacho em sessão de 12.03.1999 e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC.
- Face às decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, como a seguir contrata.

**OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ: 03.033.589/0001-12****NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

**CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurilio Pereira	20.000	20.000,00
Carla Evani Pereira	20.000	20.000,00
Deise Evani Pereira Wandall	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*(Handwritten signatures and initials)*



CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios na proporção das quotas de cada um, em comum acordo e fixados na assembléia dos sócios, ou lançadas em contas de reserva ou em lucros acumulados.

CLÁUSULA 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

#### ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, aos quais caberão representar a sociedade, *isoladamente*, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar aos negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Por decisão unânime de todos os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos, ou quaisquer outras formas de oneração de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores isoladamente.

Parágrafo 2º - Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos, na emissão de duplicatas, endosso de cheques nos saques, de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias a representação será exercida pelos sócios administradores isoladamente. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores isoladamente.

CLÁUSULA 14ª - Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros, etc e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de **DESPESAS GERAIS**, não inferior ao salário mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

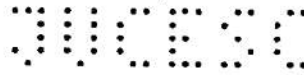
CLÁUSULA 16ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

#### AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 17ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das quotas.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuem na sociedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'BP' at the bottom right.



CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas quotas do capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 20ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao *de cujus* quanto as quotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. É possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o artigo 1.085 do novo código civil.

CLÁUSULA 21ª - A diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 22ª - Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou editado, no todo ou em partes por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 23ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 24ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 25ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 26ª - Os sócios administradores **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, acima mencionados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão da morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através da decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas quotas sociais.

5

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB Nº: 20147621160  
Protocolo: 14/762116-0, DE 12/12/2014  
Empresa: 42 2 0261015 7  
OLMED MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Deise Evani Pereira Wandall

*[Handwritten signature of Deise Evani Pereira Wandall]*

Marcos Maurílio Pereira

*[Handwritten signature of Marcos Maurílio Pereira]*

Carla Evani Pereira

*[Handwritten signature of Carla Evani Pereira]*

Blumenau/SC, 09 de Dezembro de 2014.

CLAUSULA 28ª - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.  
CLAUSULA 29ª - Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.  
E por estar assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros cumprindo em todos os seus termos.

JUCESC

JUCESC 2218



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

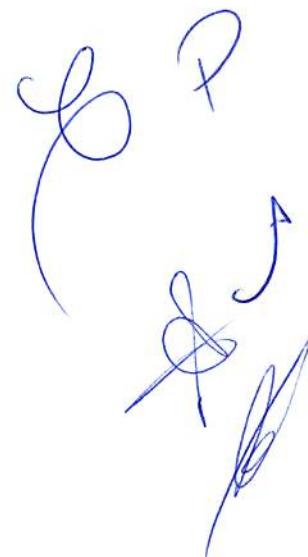
**OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 03.033.589/0001-12, sediada na Via Expressa Paul Fritz Kuenrich, nº 1515 – Itoupava Norte – Blumenau - SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

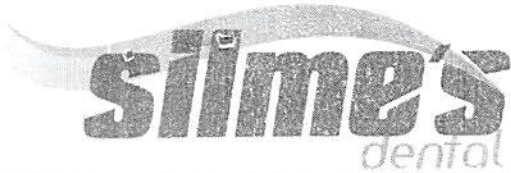
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 19 de Novembro de 2015.



Deise Evani Pereira Wandall  
Sócia Gerente  
CPF: 775.898.829-68  
RG: 2.799.186





SILME'S Com. De Prod. Odontológicos Ltda – EPP

Av. Oscar Barcelos, 380 – Centro – Rio do Sul – SC - 89.160-027 – 47 3521-1000

[silmes@silmes.com.br](mailto:silmes@silmes.com.br) CNPJ: 04.989.294/0001-87



ANEXO III

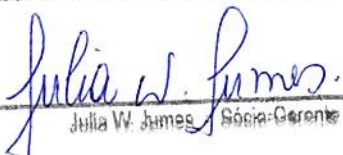
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Silmes Comércio de Produtos Odontológicos LTDA-EPP, cnpj nº 04.989.294/0001-87, sediada na rua Av. Oscar Barcelos, 380-centro-Rio do Sul-SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Rio do Sul, 11/11/2015.

SILMES - Com. de Produtos Odontológicos Ltda ME

  
Julia W. James, Sócia-Gerente

04.989.294/0001-87

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA ME

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 380 - SALA 02  
CENTRO - 89160-000

RIO DO SUL-SC



## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP

CNPJ – 04.989.294/0001-87

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, nascida em 20/07/1944, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 396.506 (SESP-SC), CPF 949.014.069-49, residente e domiciliada na Rua Hugo Mendes nº 15, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Lages – SC, CEP 88.503-390, e **GABRIEL WAGNER JUMES**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/10/2005, portador da carteira de identidade nº 6.133.894 (SSP/SC), CPF nº 088.258.869-93, residente e domiciliado na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503, neste ato representado por sua mãe **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de vendas, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de “**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**”, estabelecida à Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42203140553 em 09/04/2002, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) – Ficam admitidas na sociedade as novas sócias **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161, e **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503.

Cláusula 2ª) – O sócio **GABRIEL WAGNER JUMES**, vende e transfere nesta data, suas 28.000 (vinte e oito mil) quotas de participação da sociedade, à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e a sócia **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES** vende e transfere nesta data, suas 112.000 (cento e doze mil) quotas de participação da sociedade, sendo 11.200 (onze mil e duzentas) quotas à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e suas 100.800 (cem mil e oitocentas) quotas à sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 100.800,00 (cem

*Maria do Carmo Justino Mendes*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



mil e oitocentos reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas as sócias:

Sócias	%	Quotas	Valor R\$
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	----	-----	-----
<b>Totalizando em,</b>	<b>100</b>	<b>140.000</b> quotas no valor de	<b>R\$ 140.000,00</b>

Cláusula 4ª) – Os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, dão plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Cláusula 5ª) – As sócias adquirentes **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, de qualquer responsabilidade ou pagamento pelos mesmos.

Cláusula 6ª) – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais**, **endossos** ou **cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.

Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.

*Maria do Carmo J. Mendes*

*Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.*



Cláusula 8ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a suas quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.  
Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 9ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 10ª) – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**”, e tem sua sede na Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027; podendo por deliberação das sócias criarem, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: “**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial**”, “**comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de higiene e de medicamentos**”, e “**comércio varejista de produtos saneantes**”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2002.  
Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo as sócias quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

Sócias	%	Quotas	Valor R\$
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	---	-----	-----
<b>Totalizando em,</b>	<b>100</b>	<b>140.000</b> quotas no valor de	<b>R\$ 140.000,00</b>

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*1/2 do Brasil J. Mendes*





Cláusula 7ª) – As sócias poderão ser excluídas da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - À sócia excluída, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres das sócias excluídas serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – A sócia que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através das demais sócias exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas da sócia retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que a retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo Líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência as quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas às sócias remanescentes.

M. de Barros J. Miranda

R

G

S

M

P



Cláusula 15ª) – Os haveres da sócia falecida serão pagos em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião das sócias, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;  
Parágrafo 1º - As convocações das reuniões das sócias se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;  
Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.  
Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a suas quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.  
Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 19ª) – As sócias tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização das demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe às sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

*Wagner J. Jumes*



Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A sociedade manterá responsável técnica, para responder por suas atividades perante o Conselho Regional de Farmácia.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 28 de Outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Júlia Wagner Jumes

\_\_\_\_\_  
Gabriel Wagner Jumes  
Representado neste ato pela mãe  
Júlia Wagner Jumes

\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Justino Mendes

\_\_\_\_\_  
Aline Odete da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2014 SOB Nº. 20142379672  
Protocolo: 14/237997-2, DE 29/10/2014  
Empresa: 42 2 0314055 3  
SILVOS COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA EPP -  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2015 às 15:27:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43e33cbf77264382c2cfdc89d5eb3210b4dd6df76863406bf1929baf95c  
c1bc8c778a2d8bf30ef1d3c2d6bc5696defad877821ad6b3e4f779c8543a98daaa9d7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

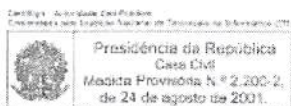
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2016 às 11:57:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 427562

Código de Controle da Autenticação:

53831609151001520014-1 a 53831609151001520014-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

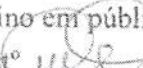
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.875-0  
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 53831609151002370108-1; Data: 16/09/2015 10:02:35  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACC07884-OLVG; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Julián Caro  
Tabelião



Procuração Pública - Protocolo nº 5008 em 23/04/2014. Livro P 15, Folha nº 092.

**S A I B A M** quantos esta procuração pública virem que aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (23/04/2014), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante min, Tabela Substituta, comparece como outorgante: **SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87, com sede na Avenida Oscar Barcelos nº 380, sala 02, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul-SC, com seu ato constitutivo/última alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20132184206, em 04 de novembro de 2013, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 18 de março de 2014, neste ato apresentado pela Administradora não Sócia **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, auxiliar administrativa, casada, nascida em 12/10/1975, portadora da Carteira de Identidade nº 2.915.507-0, expedida pela SESP/SC em 22/04/2003, inscrita no CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas nº 51, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul-SC, conforme conta na Cláusula 7ª da 7ª Alteração Contratual. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **RAMON FRANCISCO ANDRADE**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 27/10/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03775259500, expedida pelo DETRAN/SC em 13/12/2010, inscrito no CPF nº 057.713.349-79, residente e domiciliado na Rua Samuel Hoffmann nº 119, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul-SC, a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários a perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. **(SOB MINUTA); Os dados do procurador foram fornecidos por conta e responsabilidade da outorgante.** Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas neste ato, tendo e vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação das partes, conforme preceitua o Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, MARLENE FINARDI, Tabela Substituta, o lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: R\$ 39,90 + R\$ 1,45 = R\$ 41,35 (DLI48043 = R\$ 1,45). (assinaram) SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP; Marlene Finardi. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARLENE FINARDI, Tabela Substituta, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.  
Rio do Sul - SC, 23 de abril de 2014.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0  
Rua Carlos Gomes, 105 - loja 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC - Tel: 3521-3064 - Fax: 3521-3044-8504

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 53831609151002370108-2; Data: 16/09/2015 10:02:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC07883-WFIV;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tributar



**3º Tabelionato**

Julian Caro  
Tabelião

*[Handwritten signature]*

**TRASLADO**



Procuração Pública - Protocolo nº 5008 em 23/04/2014, Livro P 15, Folha nº 093.

*mds*  
**MARLENE FINARDI**  
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**DLI48043-6MTY**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**3º Tabelionato**  
Sergio Julian Zensia Martinez Caro  
Tabelião  
CPNJ 83.552.216/0001-97  
Rua Carlos Gomes, 105 - sala 4  
Rio do Sul - SC CEP 89160-051  
(47) 3521 - 2063  
[www.3tabelionato.com](http://www.3tabelionato.com)

*[Handwritten signatures]*

IDENTIFICADO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM PREJUIZO DE OUTRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2015 às 15:25:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43e33cbf77264382c2cfdc89d5eb3210727537b3555e89f6f488cdf2f37c  
19a7c778a2d8bf30ef1d3c2d6bc5696defad69f9aedcc73b6b3a2a9561be543d14ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

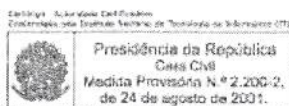
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2016 às 11:57:10 (Dia/Mês/Ano) ✓

Código de Controle da Certidão: 427566

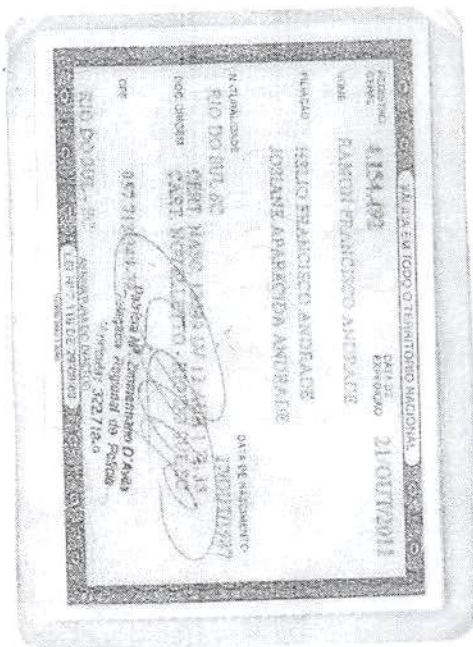
Código de Controle da Autenticação:

53831609151002370108-1 a 53831609151002370108-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 02.870-9  
R. Professor Carlos Prates, 116 - Bairro 26, Centro - Iriepópolis - SC 89200-000  
Fone: (47) 3322-1111 - Fax: (47) 3322-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 53831609151004100592-1; Data: 18/09/2015 10:04:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC07891-E5NT;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdemir Miranda Cavalcante  
Tribunal

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2015 às 15:24:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43e33cbf77264382c2cfdc89d5eb321085ae9caf36e22de79c7b3f5c84d75e6cc778a2d8bf30ef1d3c2d6bc5696defad05d4cd129a3ba07b7ffef4906563a108

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

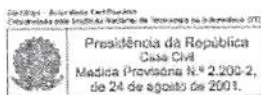
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2016 às 11:57:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 427572

Código de Controle da Autenticação:

53831609151004100592-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0314055-3	<b>CNPJ</b> 04.989.294/0001-87	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/04/2002	<b>Data de início de Atividade</b> 05/04/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA OSCAR BARCELOS, 380-SALA 02, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-027			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E DE MEDICAMENTOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.			
<b>Capital: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALINE ODETE DA SILVA 060.867.159-20	100.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JULIA WAGNER JUMES 821.619.099-91	39.200,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de outubro de 2015

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/10/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

## CONTRATO SOCIAL



Paulo Climus, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 1006821571 SSP/RS, CPF nº 138.586.700-06, residente e domiciliado na Rua Nicolau Eli nº 347, nesta capital, e Cleusa Lopes de Oliveira Climus, brasileira, casada, comerciante, CI nº 1015949298 SSP/RS, CPF nº 669.893.370-87, residente e domiciliada na Rua Nicolau Eli nº 347, nesta capital, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

### I

A sociedade girará sob a denominação social de "~~DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA~~", e terá sua sede social localizada na Av. Cristovão Colombo nº 396, nesta capital.

### II

O objetivo social da empresa será o ramo de: Comércio e representações de:

- Equipamentos odontológicos e Hospitalares.
- Medicamentos ambulatoriais e laboratoriais.
- Serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar.
- Compressores.
- Materiais de consumo médico e hospitalar sendo: medicamentos, algodão, luvas, gases, seringas, agulhas, aventais, instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, desinfetantes e esterilizantes hospitalares.

### III

O capital social da empresa será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor
Paulo Climus	R\$ 59.400,00
Cleusa Lopes de Oliveira Climus	R\$ 6.600,00
Total do Capital Social	R\$ 66.000,00

### IV

A sociedade será por tempo indeterminado. A responsabilidade dos sócios na forma da lei, é limitada ao total do capital social.

continua...

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**   
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2015- 22353022-04615 132 - 16:01:53  
Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.0171500008.52436

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



continuação...



V

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, acima identificados, os quais farão uso na forma social em conjunto ou separadamente, para todos os fins sociais da empresa, ficando no entanto completamente vedado o seu uso em qualquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avalizar ou endossar títulos ou letras de terceiros.

VI

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labor, que será levada a débito da conta Despesas Gerais.

VII

Os lucros apurados em balanço anuais, encerrados em 31 de dezembro, serão creditados na conta particular dos sócios, podendo estes retirá-los na medida do possível sempre que esta retirada não venha a influir nas finanças da sociedade, de modo a dificultar a boa marcha dos negócios.

VIII

Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, proceder-se-á um balanço e os sócios remanescentes pagarão ao sócio retirante o seu capital e lucros se os houver, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

IX

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade também não será dissolvida, sendo o capital e lucros que pertenciam ao sócio falecido, pagos aos seus legítimos herdeiros pelos sócios sobreviventes, na forma da cláusula anterior.

X

Os sócios Paulo Climax e Cleusa Lopes de Oliveira, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

continua...

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp at the bottom right.]*

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2015- 22363022-04815 132 - 16:01:53  
Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.01/1500008/52485

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CS9146165



continuação...

XI

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto alegre, 27 de Janeiro de 1997.

*[Signature]*  
Paulo Clonus

*[Signature]*  
Cleusa Lopes de Oliveira

Testemunhas

*[Signature]*  
Aurco Luis Monego Blaskoski  
CI nº 3006501476 SSP/RS  
CPF nº 397.816.310-15

*[Signature]*  
Jorge Vilor Soster  
CI nº 8002782079 SSP/RS  
CPF nº 221.863.360-49

*[Signature]*  
Rafael Cabral  
ADVOGADO  
OAB 32951 - CIO

**JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**

*[Coat of Arms]*

**Autorização**

Certifico que este documento foi arquivado em  
baseado DESTA DATA sob nº

3	20	13	4	6	5	2	6	7
---	----	----	---	---	---	---	---	---

PORTO ALEGRE

*[Signature]*  
Chefe da Divisão de Registro de Comércio

JOSÉ WALDEMAR O. FERRAZ  
Nº 11117116

*[Large handwritten signature]*

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2015 - 23353022-04615 132 - 16:01:53  
Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.01/1500008.57494

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.  
CNPJ N.º 01.735.549/0001-97



Paulo Climus, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, bairro: Vila Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e Cleusa Lopes de Oliveira Climus, brasileira, casada, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, bairro: Vila Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Dentaria e Cirúrgica Mercosul Ltda.", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Av. Cristóvão Colombo n.º 396, bairro: Independência, CEP: 90001-970, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade passará a ter a sua sede social localizada na Rua Santo Antônio n.º 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

II

O Capital Social que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), passará a ser de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor
Paulo Climus	R\$ 164.700,00
Cleusa Lopes de Oliveira Climus	R\$ 18.300,00

Total do Capital Social R\$ 183.000,00

O aumento de Capital Social no valor nominal de R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais), foi realizado da seguinte forma:

- A) R\$ 116.090,84 (cento e dezesseis mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos), referentes ao saldo da conta "Lucros Acumulados" existentes na empresa.
- B) R\$ 909,16 (novecentos e nove reais e dezesseis centavos), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Continua...

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**   
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2016 - 22353022-04615 132 - 16:01:53

Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.017.500008.52428

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CS314509S

Continuação...



III

*Do Juízo Arbitral*

As partes submetem-se a solução de seus litígios, quanto ao cumprimento das cláusulas do Contrato Social, bem como à apuração de valores de quotas sociais, de fundo de comércio, de apuração de haveres e de outros direitos patrimoniais disponíveis, ao Juízo Arbitral. As normas a serem apuradas são aquelas estabelecidas pela Câmara de Arbitragem do Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul, e a arbitragem será instaurada e processada de acordo com tais regras.

Parágrafo único: O Juízo Arbitral será composto por contadores, sendo que o Árbitro-presidente será indicado pelas partes, e cada parte nomeará o seu Árbitro-assistente.

IV

As demais cláusulas de seu Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, permanecem em pleno vigor.

V

E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de Setembro de 1999.

Testemunhas:


*Jorge Vitor Soster*  
RG n.º 8002182079 SSP/RS  
CPF n.º 221.863.160-49

*Adreio Luis Monego Blaskoski*  
RG n.º 3006501476 SSP/RS  
CPF n.º 397.816.310-15

*Paulo Climus*

*Cleusa Lopes de Oliveira Climus*

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/1999
	SOB O NÚMERO:
	18 8 1633
Protocolo: 99/164088-B	<i>Karen Stallbaum</i> KAREN STALLBAUM SECRETÁRIA-GERAL

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**   
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2015 - 23153022-04615 132 - 16:01:53  
Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.0171500008.52427

**CS31450BS**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUDICIAL



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.  
CNPJ N.º 01.735.549/0001-97**

*Paulo Climus*, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, bairro: Vila Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e *Cleusa Lopes de Oliveira Climus*, brasileira, casada, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, bairro: Vila Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "*Dentaria e Cirúrgica Mercosul Ltda.*", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antônio n.º 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, alteração n.º 1881633 em 05/10/1999, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posterior alteração, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade passará a ter a sua sede social localizada na Rua Santo Antônio n.º 239 e 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

II

O Capital Social que era de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), passará a ser de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais). O aumento do Capital Social foi realizado da seguinte forma:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes ao saldo da conta "Lucros Acumulados" existentes na empresa em 31/12/2000.

III

O Capital Social ficou distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor
<i>Paulo Climus</i>	R\$ 299.700,00
<i>Cleusa Lopes de Oliveira Climus</i>	R\$ 33.300,00
Total do Capital Social	R\$ 333.000,00

Continua...

CS145015

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2019 - 22:35:22 - 04615 132 - 16:01:53  
Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457 0171500008 52420

**AUTENTICAÇÃO**

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIAO: RUBENS REMO FARINA



*[Handwritten signature in blue ink]*

JUROS



Continuação...

IV

As demais cláusulas de seu Contrato Social e posterior Alteração, não alteradas pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, permanecem em pleno vigor.

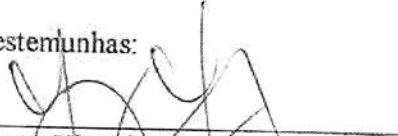
V

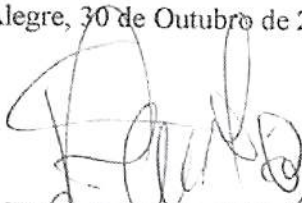
Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução da presente Alteração de Contrato Social.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2001.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Vitor Soster**  
RG n.º 8002782079 SSP/RS  
CPF n.º 221.863.360-49

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Climus**

  
\_\_\_\_\_  
**Aureo Luis Monego Blaskoski**  
RG n.º 3006501476 SSP/RS  
CPF n.º 397.816.310-49

  
\_\_\_\_\_  
**Cleusa Lopes de Oliveira Climus**

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA  
Data: 30/10/2001  
Visto: \_\_\_\_\_  
Funcionário: \_\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2001  
SOB O NÚMERO:  
2095150  
Protocolo: 01/208903-6  
Empresa: 43 2 0346526 7  
\_\_\_\_\_  
ROSANE MACHADO ROLLO  
SECRETARIA-GERAL

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2015- 22353022-04675132 - 16:01:53

Diego Della Giustina Soares - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.01/1500008.52418

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CS3145005

RS





# DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS



CNPJ. 01.735.549/0001-97 - INSCR. ESTADUAL: 096/2609676  
Rua Santo Antônio, 247 - Fones/Fax: 3311-7000 (Central) - 3276.7001 - CEP.: 90220-011 - Porto Alegre -RS  
e-mail: dentariamercosul@uol.com.br

**A ESTÉTICA DE SEU ROSTO ESTÁ EM SEUS DENTES!! .....SORRIA**

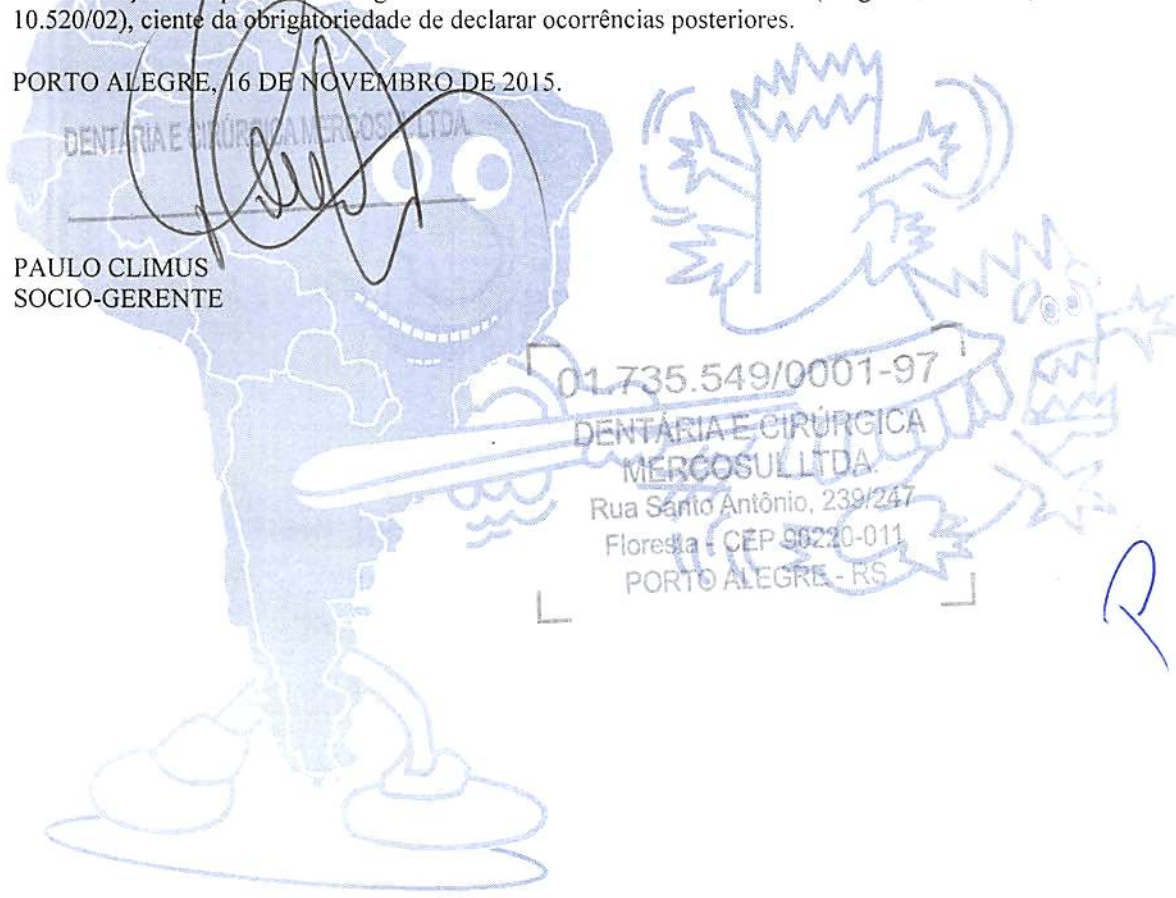
## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, cnpj nº 01.735.549/0001-97, sediada na rua SANTO ANTONIO, 247, BAIRRO FLORESTA EM PORTO ALEGRE/RS, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTO ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO CLIMUS  
SOCIO-GERENTE



01.735.549/0001-97  
DENTÁRIA E CIRÚRGICA  
MERCOSUL LTDA.  
Rua Santo Antônio, 239/247  
Floresta - CEP 90220-011  
PORTO ALEGRE - RS

P  
J  
E



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0346526-7	CNPJ 01.735.549/0001.97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/1997	Data de Início de Atividade 27/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO ANTONIO, 239 - 247, FLORESTA, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000			
Objeto Social "COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR; COMPRESSORES; MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR SENDO: MEDICAMENTOS, ALGODÃO, LUVAS, GASES, SERINGAS, AGULHAS, AVENTAIS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS, DESINFETANTES E ESTERELIZANTES HOSPITALARES."			
Capital Social: R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO CLIMUS 138.586.700-06	R\$ 299.700,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
CLEUSA LOPES DE OLIVEIRA CLIMUS 669.893.370-87	R\$ 33.300,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
<u>Término do Mandato</u>			<u>Término do Mandato</u>
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 15/04/2011 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 3450851	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159409667

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2015 às 11h 6min

  
 José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL



DENTÁRIA E CIRÚRGICA  
MERCOSUL LTDA.

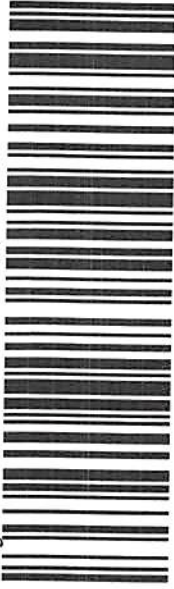
Rua Santo Antônio, 247  
Fones/Fax: 3311-7000 (Central)  
3311-4977

CNPJ 01.735.649/0001-97  
INSCR. EST.: 096206.9676

www.teleclick.com.br/dentariamercosul  
e-mail: dentariamercosul@uol.com.br  
CEP: 90220-011 - Porto Alegre - RS



DJ 21572202 2 BR



A

Prefeitura Municipal de Inimópolis

A/C Setor de Licitação

Requerente ao Pregão Presencial nº 04/2015 SEP - Abertura dia 19/11/15 às 09h

Rua Paraná, 200

Inimópolis/SC

CEP 89.440-000



f P ~~W~~ ~~H~~

f ~~W~~

P

~~W~~ ~~H~~



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11, resolvem pôr este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n.º 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.**

NIRE N.º 41206518718

CNPJ N. 11.088.993/0001-11.

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Rua Dr. Murray, 488  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929  
Curitiba - Paraná



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.02/03

1º) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA. ME

2º) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.

3º) O objeto social é Comercio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

4º) O capital social de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5º) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração e Indeterminado.

6º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

8º) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9º) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME.

Fis. 03/03

12) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13) Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprí-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

Jose Akker  
Juana Sara Stranger Ganz de Jitomirski  
Jose Akker

Contrato elaborado por JOSE AKKER, RG. N.º 4.625.924 SSP/SP

Documentos oficiais: uma etiqueta de autenticação azul datada de 13 NOV. 2015 e um selo verde de FUNARPEN com o texto 'TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REGISTRO E ARREAJAMENTO'.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651871-8	CNPJ 11.088.993/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2009	Data de Início de Atividade 30/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, CURITIBA, PR, 80.510-240</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.</b>			
Capital: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI 159.030.529-91	18.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE AKER 692.524.088-00	90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/10/2009	Número: 20096696427		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2015

15/605217-2

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*P*  
*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 156052172 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 08/10/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SERVICO DE IDENTIFICACAO  
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: **JOSE AKER**

FILIAÇÃO: **Isaac Aker e BRASHIRA Kaufmann Aker**

NASCIDO: **06 de setembro de 1950**

EM: **São Paulo - Capital**

COR DA PELE: **Branca**

OBS.: **BRASIL (Brasil)**

06/09/1950

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

ESPECIAL DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

F.D. **V-1313**  
**I-3212**

1b.

4.625.921

06/09/1950

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

692.524.088-00

JOSE AKER

06/09/1950

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Este é apresentado junto com um documento de identidade.

SELO FUNARPEN  
TABELONATO DE NOTAS  
FGM 36493

SELO FUNARPEN  
TABELONATO DE NOTAS  
FGM 36493

REPÚBLICA NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.208/71

ASSINATURA DO PORTADOR

Lei nº 4.886/55 e nº 8.420/92

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN  
TABELONATO DE NOTAS  
FGM 36492

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO PARANÁ

Identidade de Representante Comercial

89134/2001

25/01/2001

06/09/1950

36/01/2001

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME  
Rua Almirante Barroso 78 - Bairro São Francisco  
Curitiba /Paraná - CEP 80510-240  
CNPJ: 11.088.993/0001-11  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28  
Fone: (41) 3026-8072  
email: tatasaude@tatasaude.com.br



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

TATÁ COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, Inscrição Estadual 90492689-28, com sede à na Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

-----  
JOSÉ AKER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 4.625.924 SSP/SP  
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,  
ODONTO-MEDICO LTDA. - ME

RUA ALMIRANTE BARROSO, 78  
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO  
CURITIBA - PARANÁ